



Oliveira do Bairro câmara municipal

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO
BAIRRO, REALIZADA NO DIA 27 DE
JANEIRO DE 2022**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Oliveira do Bairro, na Sala de Reuniões de Câmara Municipal, sita nos Paços do Município, realizou-se pelas catorze horas e trinta minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Duarte dos Santos Almeida Novo e com a participação do Vice-Presidente da Câmara Jorge Ferreira Pato e dos Vereadores Susana Maria da Silva Martins, José Carlos Pereira de Almeida Soares, Clara Maria de Jesus Oliveira [por videoconferência] e Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo [por videoconferência], a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, ao abrigo do disposto no art.º 40.º e n.º 2 do art.º 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da deliberação do Executivo Municipal datada de 15 de outubro de 2021.....

.....
Não esteve presente a Vereadora Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas, tendo a mesmo comunicado a sua ausência ao final da manhã, por razões de falta de saúde da sua filha.
A falta foi considerada justificada.....

.....
Pelo Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, tendo-se procedido à apreciação dos assuntos constantes da respetiva Ordem de Trabalhos, antecipadamente entregue a todos os Vereadores.....

PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA | ASSUNTOS DE INTERESSE CONCELHIO.

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara.....

O **Presidente da Câmara**, informou que a vacinação no concelho está a decorrer a um ritmo muito elevado, sendo que, a nível dos casos reportados, o Serviço Nacional de Saúde informou que presentemente existem cerca de 800 casos ativos, com tendência a aumentar. Essa é uma situação com a qual a própria Câmara Municipal se tem confrontado, sendo muitos os trabalhadores em isolamento, tendo tido conhecimento que em algumas situações os trabalhadores não estão a regressar ao serviço pelo facto de os sintomas estarem a perdurar mais do que o previsto e, assim, por uma questão de cautela, continuam em casa, o que não tem permitido responder a um conjunto de pedidos, designadamente da manutenção, mas salvaguardando-se sempre os Serviços de Proteção Civil



Oliveira do Bairro câmara municipal

PONTO 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Dispensar, nos termos e ao abrigo do disposto do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, a leitura da ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 17 de dezembro de 2021, por ter sido previamente distribuída a todos os Vereadores.

2.º - Aprovar a ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 17 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

PONTO 3 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2021

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Dispensar, nos termos e ao abrigo do disposto do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, a leitura da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 30 de dezembro de 2021, por ter sido previamente distribuída a todos os Vereadores.

2.º - Aprovar a ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 30 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

PONTO 4 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 36 – MANDATO 2021/2025 APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Presidente da Câmara**, lembrou que o presente assunto foi retirado na última Reunião de Câmara, a fim de melhor esclarecer que a aplicação deste suplemento se destina a funções e não a trabalhadores, ou seja, somente será aplicado no período em que as funções forem efetivamente exercidas por parte dos trabalhadores.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação|Proposta n.º 36 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Presidente da Câmara, datada de 21 de janeiro de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:.....

Ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35º e do artigo 37.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em leitura conjugada com o artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro e nos termos e com os fundamentos da Informação Técnica dos Recursos Humanos e do Parecer Técnico dos Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho de 12/01/2022 (GRAL), documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais:.....



i. Reconhecer como funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, suscetíveis de atribuição do respetivo suplemento remuneratório, para os efeitos do n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, as seguintes funções:.....

Domínio de atuação / tarefa	Área	Classificação de risco
Cemitérios / Cemitérios e Limpeza Urbana		
1. Abertura de cova/vala com recurso a equipamentos manuais	Procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas	Alto
2. Transporte e colocação da urna na campa/jazigo		Alto
3. Trasladação e transporte das ossadas		Médio
4. Limpeza Geral	Higiene urbana	Baixo
5. Tratamento dos canteiros do cemitério		Médio
6. Manutenção águas pluviais		Médio
Higiene e Limpeza urbana		
1. Conservação e limpeza de vias municipais e passeios	Higiene urbana	Médio
2. Limpeza de bermas de estradas		Médio
Jardins - Operador de estação elevatória de esgoto		
1. Preparação para iniciar a limpeza	Recolha e tratamento de resíduos e efluentes e saneamento	Médio
2. Limpeza dos cestos de resíduos sólidos		Alto
3. Manutenção das bombas		Médio

ii. O suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade seja reconhecido de nível alto, médio e baixo, nos termos do parecer técnico dos serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho de 12/01/2022 (GRAL), que se anexa e se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.

iii. O suplemento anteriormente mencionado seja atribuído nos dias em que ocorra o contacto com a situação de risco, sendo necessário informação mensal do superior hierárquico.

iv. A atribuição de suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade diário do nível alto de insalubridade ou penosidade deve ser calculado com base no valor diário de 4,99€, salvo se da aplicação da percentagem de 15% da remuneração base diária, resultar um valor superior, de forma a garantir que o valor do suplemento previsto para o nível alto não seja, em nenhuma circunstância, inferior ao valor previsto para o nível médio, bem como manter a proporção de variação entre níveis;

v. O orçamento municipal prevê verba necessária para o processamento daquele subsídio;



vi. A atribuição de suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade diário em função do nível, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2021.

PONTO 5 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 37 – MANDATO 2021/2025 APRESENTADA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA – CEDÊNCIA DE TERRENOS (PARCELAS E PRÉDIOS) EM REGIME DE COMODATO À FREGUESIA DE OIÃ

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Presidente da Câmara**, informou que a Junta de Freguesia de Oiã, no anterior Mandato, utilizou um terreno pertença do Município, junto à Zona Industrial de Oiã. Agora, a Junta de Freguesia entende que o terreno em causa não serve os seus intentos, mas que aqueles que se situam junto ao Cemitério seriam os ideais para as suas pretensões, designadamente ao nível dos acessos e para armazenar alguns materiais, não vendo, qualquer inconveniente a que a cedência seja efetivada.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1.º - Aprovar a proposta de cedência dos prédios/parcelas de prédios rústicos melhor identificados na Informação|Proposta n.º 37 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara, datada de 21 de janeiro de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, através da celebração de um contrato de Comodato, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação e bem assim a cessação do contrato de comodato melhor identificado no ponto 1 daquela Informação|Proposta;

2.º - Aprovar a Minuta do Contrato de Comodato anexo àquela Informação|Proposta;

3.º - Designar o Chefe de Divisão, Eng. Paulo Araújo como gestor do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

4.º - Submeter a proposta de comodato e a minuta do respetivo contrato, nos termos e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do retro citado diploma legal, à Assembleia Municipal, para a sua aprovação.

PONTO 6 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 38 – MANDATO 2021/2025 APRESENTADA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA – CEDÊNCIA DE PRÉDIO RÚSTICO EM REGIME DE COMODATO À FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE BUSTOS, TROVISCAL E MAMARROSA

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Presidente da Câmara**, informou que a Junta de Freguesia se encontrava já a utilizar o terreno em causa, pelo que se torna necessário celebrar o correspondente Contrato de Comodato.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1.º - Aprovar a proposta de cedência do prédio rústico melhor identificado na Informação|Proposta n.º



Oliveira do Bairro câmara municipal

38 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara, datada de 21 de janeiro de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, através da celebração de um contrato de Comodato, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação;

2.º - Aprovar a Minuta do Contrato de Comodato anexo àquela Informação|Proposta;

3.º - Designar o Chefe de Divisão, Eng. Paulo Araújo como gestor do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

4.º - Submeter a proposta de comodato e a minuta do respetivo contrato, nos termos e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do retro citado diploma legal, à Assembleia Municipal, para a sua aprovação.

PONTO 7 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 39 – MANDATO 2021/2025 APRESENTADA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA – RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR DE ENGENHARIA CIVIL.....

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Vice-Presidente da Câmara**, lembrou estar a iniciar-se o processo referente à Estratégia Local de Habitação, em que o Município se propõe adquirir um número substancial de imóveis, muitos dos quais necessitam de obras, por forma a proporcionar a aquisição ou arrendamento em condições mais vantajosas para as famílias carenciadas. Assim sendo e dado que atualmente os quadros técnicos do Município se encontram ocupados com outros trabalhos urge solucionar o problema, tendo esta sido a opção considerada mais vantajosa para o Município.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 39 – Mandato 2021/2025 apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara, datada de 24 de janeiro de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - A abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, por um ano, para substituição direta de trabalhador ausente, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º da LTFP, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Civil;

2.º - Que o Júri do procedimento concursal seja constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Isabel Cristina Neves Simões, Chefe de Divisão;

Vogais efetivos: Patrícia Alexandra Sousa Vela Cunha, Chefe de Divisão e Joana Raquel Ferreira Vidal Pires, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Fátima Rosário Jacinto Vieira de Carvalho e Joana Rosa Roça de Vasconcelos



Oliveira do Bairro câmara municipal

Mota, Técnicas Superiores;.....
3.º - Que nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, o mesmo seja substituído pelo 1.º Vogal efetivo.

PONTO 8 – INFORMAÇÃO PROPOSTA N.º 29 | GAP – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES - MEDIDA DE APOIO AO INVESTIMENTO – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DO BAIRRO.....

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Presidente da Câmara**, informou que a Santa Casa da Misericórdia de Oliveira do Bairro efetuou uma Candidatura de Apoio ao Investimento, tendo em atenção que pretendem adquirir uma viatura elétrica, encontrando-se todos os pormenores e valores na Informação remetida aos Vereadores.
Esclareceu que o valor reduzido do apoio se prende com o facto de não poder haver duplicação de apoios e a Santa Casa da Misericórdia beneficiou de outros apoios para esta finalidade e igualmente pelo facto de aquela entidade ainda conseguir beneficiar da dedução do IVA.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação/Proposta n.º 29|GAP apresentada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 21 de janeiro de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Oliveira do Bairro, relativo à Medida de Apoio ao Investimento, no valor de até 1.934,57€ (mil novecentos e trinta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos);

2.º - Que o apoio financeiro seja entregue em três prestações: 1.ª prestação de 40% com a outorga do Protocolo de Cooperação Financeira, a 2.ª prestação de 40% até trinta dias após a outorga do referido Protocolo e a 3.ª prestação de 20% com a entrega da documentação que comprove as despesas realizadas e com a apresentação do relatório positivo por parte do Gestor do Contrato;

3º - Aprovar a Minuta do respetivo Protocolo de Cooperação Financeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

4.º - Designar a Técnica Superior, Dr.ª Cláudia Rodrigues como gestora do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 9 – INFORMAÇÃO PROPOSTA N.º 22 | GAP – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA CEDÊNCIA DE IMÓVEL – WETUMTUM – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da



Oliveira do Bairro câmara municipal

Informação/Proposta n.º 22|GAP apresentada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 21 de janeiro de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

- 1.º - Autorizar a cedência do edifício designado como Bloco VII, 1.º Ciclo, sito nas instalações da Extensão Frei Gil através de contrato de comodato, para fins não habitacionais, até 31 de julho 2022, que se traduz numa expressão financeira no valor de € 2.957,00 € (dois mil, novecentos e cinquenta e sete euros) à Associação Cultural de Desenvolvimento Artístico WeTumTum;.....
- 2.º - Aprovar a Minuta do respetivo Contrato de Comodato, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;
- 4.º - Designar a Chefe de Divisão, Dr.ª Cristina Calvo como gestora do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 10 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA APRESENTADA PELA DIVISÃO FINANCEIRA, DE GESTÃO E PATRIMÓNIO - APOIO EM PROCESSOS JUDICIAIS – REQUERIMENTO APRESENTADO POR SIMÃO MOREIRA VELA.....

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto, o Vice-Presidente da Câmara e o Vereador Paulo Figueiredo.

O **Presidente da Câmara**, informou que este era o último de uma senda de dezassete que estiveram presentes em Reunião de Câmara e cujo processo, assim, se dá por concluído.

O **Vice-Presidente da Câmara**, tendo em atenção que este era o último pagamento, procurou saber o valor total das custas judiciais e outras relacionadas com o presente Processo Judicial.

O **Presidente da Câmara**, referiu que os diferentes apoios em processos judiciais que foram presentes a Reunião de Câmara se prendiam apenas com os custos havidos com os advogados, os quais somente puderam começar a ser pagos após transito em julgado do Processo Judicial.

Referiu que o valor com aqueles pagamentos ronda os 80.000,00€ (oitenta mil euros).

O **Vice-Presidente da Câmara**, fazendo um balanço de todo este processo, referiu que se tem de refletir e ponderar aquilo que são os interesses políticos, versus os interesses do Município, uma vez que, por vezes, são estas as consequências, tendo o Município saído prejudicado naquele montante, de todo este processo. Concluiu referindo que era absolutamente inapropriado e inadmissível.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, sugeriu ao Presidente da Câmara que se fizesse chegar o teor da intervenção do Vice-Presidente da Câmara ao Ministério Público, que foi o responsável pela acusação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores José Soares, Clara Oliveira e Paulo Figueiredo, nos termos da Informação/Proposta da Divisão Financeira, de Gestão e do Património, datada de 19 de janeiro de 2022, que aqui se dá por integralmente



Oliveira do Bairro câmara municipal

reproduzida para todos os efeitos legais, aprovar a concessão de apoio judiciário ao requerente, Sr. Simão Moreira Vela, no processo judicial n.º 1155/18.3T9AVR, no montante total de 2.214,00€ (dois mil duzentos e catorze euros).

PONTO 11 – INFORMAÇÃO PRESTADA PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS A BOLSA DE ESTUDO E OUTROS APOIOS AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E OUTROS APOIOS AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR PARA O ANO LETIVO 2021/2022

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto, o Vereador José Soares e a Chefe de Divisão Dr.ª Clélia Nogueira.

O **Presidente da Câmara**, referiu que sendo este um assunto do Pelouro da Educação e não estando presente a Vereadora Lília Águas, as eventuais dúvidas que pudessem haver seriam esclarecidas pela Chefe de Divisão.

O **Vereador José Soares**, procurou saber o montante que vai ser atribuído a cada aluno e se o montante não poderia ser inferior, mas conseguindo-se abranger um número maior de alunos apoiados.

A **Chefe de Divisão Dr.ª Clélia Nogueira**, informou que a atribuição é efetuada nos termos do Regulamento em vigor e de acordo com os critérios aí constantes, depois de avaliadas todas as candidaturas.

O **Presidente da Câmara**, referiu que por certo o que o Vereador José Soares pretendia saber, era qual o montante que a Autarquia dá por bolsa e se, no caso de o valor ser diminuído, se consegue apoiar mais alunos.

A **Chefe de Divisão Dr.ª Clélia Nogueira**, referiu ser o Regulamento que estabelece o valor por bolsa e somente se aquele Regulamento for alterado é que se consegue atribuir um valor diferente daquele que agora é atribuído.

O **Vereador José Soares**, disse entender o que foi mencionado, lembrando que os alunos podem ter alguns apoios para a estadia ou para a aquisição de livros, tendo questionado se o valor atribuído era o adequado para os alunos andarem a estudar, dadas as condições financeiras do agregado familiar, ou se o Regulamento deve ser efetivamente alterado de forma a conseguir-se apoiar um maior número de alunos.

O **Presidente da Câmara**, acrescentou que o Regulamento poderia prever algo semelhante aos escalões de IRS, ou seja, adequar o apoio em função do rendimento do agregado familiar e assim conseguir apoiar mais alunos.

A **Chefe de Divisão Dr.ª Clélia Nogueira**, recordou que o valor inicialmente previsto no Regulamento era de 150,00€ (cento e cinquenta euros) e, posteriormente, com a alteração ao mesmo, o valor



Oliveira do Bairro câmara municipal

passou a ser o valor do ordenado mínimo nacional, atribuído vezes dez, que é o número de meses do ano letivo, reconhecendo, no entanto, que esses mesmos alunos, dado o rendimento muito baixo do agregado familiar, podem ver a sua atividade académica algo restringida, designadamente nas vertentes culturais, quando comparados com outros colegas, mas esta é uma forma de apoiar pelo menos 5 alunos a terem uma vida de um estudante universitário próxima do normal.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte:.....

1.º - Atribuir e renovar, as Bolsas de Estudo aos Candidatos nos termos da Informação da Comissão de Análise das Candidaturas a Bolsas de Estudo e Outros Apoios aos Alunos do Ensino Superior, datada de 19 de janeiro de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

2.º - Aprovar as exclusões propostas na sobredita Informação.

PONTO 12 – INFORMAÇÃO PRESTADA PELA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA – PARECER PATRIMÓNIO AZULEJAR - PROCESSO DE OBRAS N.º 139/21 DE ANDREIA DA CRUZ MOTA

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e o Vereador José Soares

O **Vice-Presidente da Câmara**, informou que o imóvel possui azulejos na fachada frontal e lateral, sendo que, após conversa havida com a Técnica que realizou o trabalho de inventariação e classificação dos azulejos, a mesma entendeu que os azulejos existentes na lateral do imóvel poderiam ser removidos, devendo, contudo, os azulejos permanecer apenas na fachada frontal.....

O **Vereador José Soares**, apontou alguns erros ao conteúdo da Informação e somente apenas após a repetição da leitura da mesma é que conseguiu perceber qual o entendimento técnico e o que se pretendia neste caso em concreto.

O **Vice-Presidente da Câmara**, referiu que a única gralha que o documento possui é o nome do requerente, o qual por deficiência no funcionamento da aplicação informática, colocou o nome da Técnica que emitiu o parecer, reiterando o que já disse em anteriores reuniões, de que está sempre disponível para esclarecer qualquer dúvida, o mesmo sucedendo com os Serviços Técnicos do Município.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a eliminação dos azulejos da fachada lateral do imóvel sito na Rua Quinta da Gala, 62, Mamarrosa, da União de Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa, nos termos do parecer da Dr.ª Cláudia Emanuel e da Informação Técnica datada de 18 de janeiro de 2022, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, permanecendo a fachada principal revestida com os azulejos existentes.



Oliveira do Bairro câmara municipal

PONTO 13 – INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 11.2022 PRESTADA PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA PARA A “EXPANSÃO NORTE DA ZONA INDUSTRIAL DE VILA VERDE”

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Presidente da Câmara**, recordou que a presente empreitada foi aberta com um valor base a rondar os três milhões de euros, tendo a empresa à qual irá ser adjudicada a execução dos trabalhos apresentado a melhor proposta dentro das especificações definidas pelos Serviços.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, deliberou por unanimidade, o seguinte:

1.º - Aprovar o Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento por Concurso Público para empreitada de “Expansão Norte da Zona Industrial de Vila Verde”, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;

2.º – Adjudicar aquela Empreitada à empresa: Vítor Almeida & Filhos, S.A., pela importância de 2.544.850,00 € (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta euros) + IVA;

3.º - Aprovar a correspondente Minuta do Contrato, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e a firma Vítor Almeida & Filhos, S.A.;

4.º - Designar o Técnico Superior, Eng.º Gustavo Rodrigues da Silva Jorge Pelichos, como gestor do contrato, para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 14 – INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 12.2022 PRESTADA PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – INTEGRAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENOS PARA DOMÍNIO PÚBLICO NA RUA DA BANDA FILARMÓNICA NA MAMARROSA – PROC. 1.4.2

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Presidente da Câmara**, informou que os Serviços têm estado a tratar de todas as cedências necessárias à intervenção no arruamento, como é o caso deste que se encontra para aprovação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1.º - Aceitar a doação da parcela com a área de 133m² do artigo R-5268, propriedade de Joaquim Micaelo dos Santos, com a área de 2.850m², para integrar o domínio público municipal, sendo-lhe (à mencionada parcela) atribuído para efeitos de doação, o valor de 2.660,00€ (dois mil seiscentos e sessenta euros);

2.º - Que se proceda à demolição do muro existente de suporte de terras e à reposição de um novo muro com características de suporte de terras, em betão armado, e de vedação em blocos com 0,9m acima da cota do passeio, rebocado e pintado à cor branco, incluindo o prolongamento do aqueduto e respetivas bocas de saída.



Oliveira do Bairro câmara municipal

.....
PONTO 15 – INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 13.2022 PRESTADA PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – OBRAS DE REABILITAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA (EB) 2,3 DR. FERNANDO PEIXINHO – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO SOBRE O ESPAÇO DESPORTIVO, CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E REQUALIFICAÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES – CONTA FINAL (DEFINITIVA)

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos exarados na Informação Técnica n.º 13.2022/DOM, datada de 19 de janeiro de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, aprovar a Conta Final (definitiva) da empreitada “Obras de Reabilitação da Escola Básica (EB) 2,3 Dr. Fernando Peixinho, Construção de Pavilhão sobre o Espaço Desportivo, Construção de Balneários e Instalações Sanitárias e Requalificação dos Arranjos Exteriores”.

.....
PONTO 16 – INFORMAÇÃO PRESTADA PELA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA – BALCÃO DE ATENDIMENTO INTEGRADO – DIREITO DE PREFERÊNCIA PREVISTO NO DECRETO-LEI N.º 89/2021 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 24 DE JANEIRO DE 2021

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Vice-Presidente da Câmara**, informou que há alguns dias a Autarquia foi contactada por uma imobiliária e por uma entidade bancária, dado que a Conservatória se recusava a realizar escrituras de transação de imóveis, enquanto não possuísse um parecer do Município sobre o direito de compra dos imóveis em causa, tendo sido solicitada urgência na resolução da questão, uma vez que o negócio se encontrava pendente à espera da referida declaração.

Esclareceu ainda que os imóveis em causa não têm qualquer interesse para o Município, tendo-se analisado porque razão o Município não tinha sido consultado atempadamente e verificou-se que os endereços de e-mail existentes na “Casa Pronta” se encontravam desatualizados e, assim, os e-mails não eram rececionados pela Câmara Municipal, situação que já se encontra resolvida.

Informou que esta competência, de exercer o direito de preferência ou não, segundo parecer entretanto solicitado aos Serviços Jurídicos, encontra-se delegada no Presidente da Câmara, pelo que assuntos semelhantes não serão novamente presentes em Reunião de Câmara.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos exarados na Informação da Divisão Administrativa e Jurídica – Balcão de Atendimento Integrado, datada de 21 de janeiro de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, ratificar o Despacho do Vice-Presidente da Câmara em que deferiu o pedido, não exercendo o Município o



direito de preferência, previsto no D.L. 89/2021, por referência à Fração “E” do prédio artigo urbano 4.192, descrição predial 348 – freguesia de Oiã.....

PONTO 17 – INFORMAÇÃO PRESTADA PELA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA – BALCÃO DE ATENDIMENTO INTEGRADO – DIREITO DE PREFERÊNCIA PREVISTO NO DECRETO-LEI N.º 89/2021 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos exarados na Informação da Divisão Administrativa e Jurídica – Balcão de Atendimento Integrado, datada de 20 de janeiro de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, ratificar o Despacho do Vice-Presidente da Câmara em que deferiu o pedido, não exercendo o Município o direito de preferência, previsto no D.L. 89/2021, por referência ao prédio artigo urbano 198, descrição predial 2.487 – freguesia de Oiã.

PONTO 18 – E-MAIL DA PARÓQUIA DE OLIVEIRA DO BAIRRO A SOLICITAR APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE CARREGAMENTO DE DOIS CONTENTORES DESTINADOS A SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara, datado de 11 de janeiro de 2022, que autorizou que o carregamento dos contentores destinados a São Tomé e Príncipe fosse realizado no “Espaço Inovação”, com o apoio de trabalhadores do Município.

PONTO 19 – E-MAIL DA CALCOP, A SOLICITAR A CEDÊNCIA DE TRÊS CÂMARAS DE VOTO PARA EFEITOS DE REALIZAÇÃO DO ATO ELEITORAL DOS ÓRGÃOS SOCIAIS, NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2022 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE 21 DE JANEIRO DE 2022.....

Interveio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto. O **Presidente da Câmara**, recordou que a Calcob já tinha efetuado anteriormente um pedido, sendo que, este pedido adicional se prende com a necessidade de implementar medidas de proteção adicional relacionadas com a COVID.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 21 de janeiro de 2022, que autorizou a cedência gratuita de 3 (três) Câmaras de Voto, à Calcob, para efeitos de apoio à realização da Eleição dos Órgãos Sociais.

PONTO 20 – DESPACHO N.º 32 – MANDATO 2021/2025 APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - RATIFICAÇÃO DO



Oliveira do Bairro câmara municipal

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Interveio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Presidente da Câmara**, informou que o presente assunto está relacionado com questões orçamentais no que respeita a cabimentação de despesas relativas a Pessoal.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara, datado de 14 de janeiro de 2022, em que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 5.º, art.º 7.º e art.º 13.º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o previsto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determinou a aprovação dos seguintes montantes máximos:

a) Recrutamento de trabalhadores - 185.000,00€, repartidos pelas seguintes rubricas:

a1) 01010404 - CTFT por Tempo Indeterminado - 110.000,00€.....

a2) 01010604 - CTFT a Termo Resolutivo - 75.000,00€

b) Alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório - 0,00€;

c) Alterações gestionárias do posicionamento remuneratório - 0,00€;.....

d) Prémios de desempenho - 0,00€;

.....
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: Foi presente o **Resumo Diário da Tesouraria** referente ao dia 26 de janeiro do ano de 2022, do qual constam os seguintes dados e valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS: 3.842.221 Euros e 82 Cêntimos

DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 778.836 Euros e 07 Cêntimos

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: 4.621.057 Euros e 89 Cêntimos

.....
PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: Foram registadas as seguintes intervenções.

Noémio Ferreira, residente na freguesia de Oiã, informou ter adquirido há largos anos um terreno no loteamento do Largo do Cruzeiro em Oiã, cujo início data do tempo do Dr. Acílio Gala e cujo projeto de loteamento previa lotes com determinadas dimensões, no entanto o estacionamento subterrâneo incorporou parte desses lotes e, por conseguinte, a profundidade dos mesmos diminuiu.

Mais disse que no Mandato do Presidente Mário João, houve uma tentativa para reparar aquele erro, tendo sido adquiridos mais alguns terrenos, contudo, continuou a haver um défice relativamente ao projeto inicial e, assim, aquele mesmo Presidente entendeu adquirir uma outra parcela de terreno, tendo sido assinado um Contrato Promessa de Compra e Venda, contudo, passado 15 anos, o mesmo



ainda não foi consumado e, por conseguinte, ainda nada pode ser construído no local.
Acrescentou que a empresa detentora do lote de terreno naquele local somente existe porque não consegue transacionar ou construir no mesmo, porque não possui a área e a configuração corretas. Terminou a referir que o atual Vice-Presidente da Câmara já se debruçou sobre o assunto, tendo o processo tido alguns desenvolvimentos, mas não foram os suficientes e dado que o processo não é complexo, solicitou que o Executivo o resolva a breve trecho, dado estar a ser inoportuno conseguir sustentar aquela empresa.

O **Vice-Presidente da Câmara**, confirmou que o processo já é muito antigo e data da implantação e início de construção do estacionamento subterrâneo, o qual foi mal implantado no tempo do Presidente Acílio Gala.

Não concorda que se diga que o processo não é complexo, porque se fosse de fácil resolução, durante o Mandato do Presidente Mário João, doze anos, teriam sido suficientes para solucionar o problema, mas tal não se conseguiu.

Esclareceu que para solucionar o problema torna-se necessário adquirir mais uma parcela de terreno no local, tendo as negociações sido bastante difíceis e morosas, realçando, contudo, que, na presente data o negócio com vista à aquisição do terreno, já se encontra apalavrada com o proprietário. Posteriormente a conseguir-se consumir o negócio, ainda será necessário proceder à alteração do loteamento, processo que é complexo, mas também se irá iniciar, quando possível.

Disse haver um compromisso e a vontade de iniciar o processo, que vai ser realizado pelos Serviços Técnicos do Município, de forma a que não se cometam mais asneiras, como aquelas que se fizeram no início e a meio do processo.

O **Presidente da Câmara**, relembrou o Vice-Presidente da Câmara que o problema terá mesmo de ser solucionado, até porque ainda há bem pouco tempo numa intervenção levada a efeito pela Autarquia, os trabalhos pararam porque os Serviços não sabiam quais eram efetivamente os limites do loteamento e assim sendo, antes de avançar e de forma a não originar mais problemas no futuro, irá proceder-se à avaliação e análise da situação.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram quinze horas e cinquenta minutos, tendo as deliberações sido aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, por mim, José Miguel Cardoso Duarte, Técnico Superior, que a redigi e pelos demais presentes que o desejem fazer.



Oliveira do Bairro câmara municipal

Duarte dos Santos Almeida Novo

José Miguel Cardoso Duarte

Jorge Ferreira Pato

Susana Maria da Silva Martins

José Carlos Pereira de Almeida Soares

Clara Maria de Jesus Oliveira

Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo